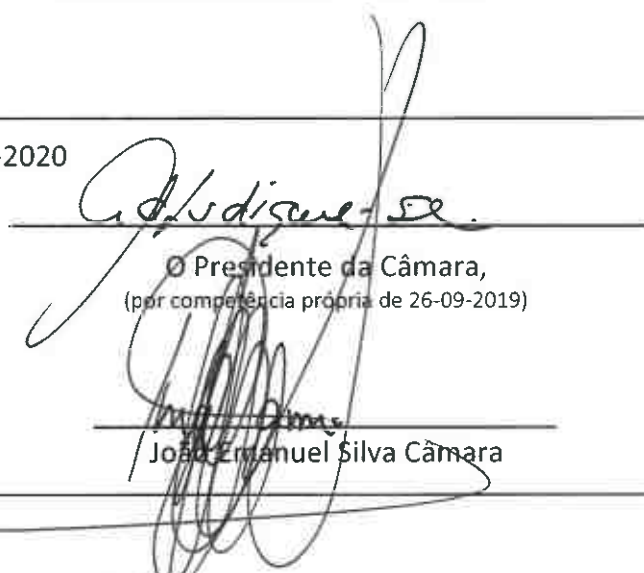


## Ajuste Direto

### Procedimento N.º 11 / 2020

Despacho: 10-07-2020



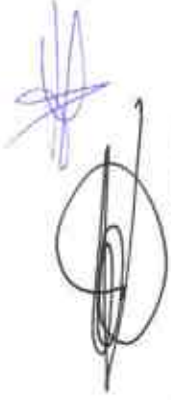
\_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara,  
(por competência própria de 26-09-2019)

\_\_\_\_\_  
João Emanuel Silva Câmara

## «PINTURA DO POSTO DE TURISMO E SOLÁRIO DA PISCINA MUNICIPAL»

Projeto da Decisão de Adjudicação

Julho 2020



Por decisão do Presidente do Município de Porto Moniz, por competência própria de 26 de setembro de 2019, mediante despacho de 25 de junho de 2020, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste direto para execução da empreitada de obras públicas «**PINTURA DO POSTO DE TURISMO E SOLÁRIO DA PISCINA MUNICIPAL**», que tem por objeto a escolha da entidade, que irá assumir toda a responsabilidade pela execução dos trabalhos de acordo com o caderno de encargos e demais documentos do processo de concurso.

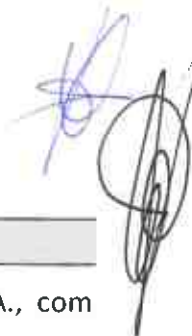
Pelo presente projeto da decisão de adjudicação, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, adiante designado por (CCP), e de acordo com Código de Procedimento Administrativo (CPA), procedemos à análise e avaliação da proposta apresentada.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 50.º do CCP, pelo concorrente convidado, nem foram efetuados esclarecimentos e/ou retificação das peças do procedimento nos termos do mesmo artigo.

Foi convidada a apresentar proposta, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt/acingov/> a seguinte entidade: *MONIZCORES, LDA.*, sendo o termo do prazo para entrega das propostas às 17h00m do dia 6 de julho de 2020.

Por conseguinte, apesar do artigo 125.º do CCP, referir que legalmente não é necessária a redação do relatório preliminar nem do relatório final, ainda assim, procedeu-se à devida verificação da documentação entregue de forma a aferir se o único Concorrente não se encontrava em incumprimento face às exigências estabelecidas no processo de concurso, nomeadamente no que diz respeito à apresentação de documentos, o que motivaria a exclusão da respetiva proposta, nos termos dos artigos 122.º e 146.º do CCP.

Serve, conseqüentemente, a presente informação para apresentar a V Ex.ª as respetivas conclusões e o projeto de decisão quanto à proposta em análise, conforme a parte final do artigo n.º 1 do artigo 125.º do CCP.



## 1. ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DA PROPOSTA

Procedeu-se então à análise da proposta apresentada pela MONIZCORES, LDA., com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), no entanto, a mesma encontrava-se na versão desatualizada, não cumprindo a presente lei. Foi solicitado esclarecimento ao concorrente que submeteu uma nova declaração, passando este documento a estar conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos do n.º 13 do convite, o Concorrente apresentou todos documentos de acordo com o solicitado no Caderno de Encargos.

N.º de ordem	Designação do Concorrente	Preço da Proposta
1	MONIZCORES, LDA.	9.982,00€

Após a análise material da proposta, aferimos que a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.



## 2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, propõe-se a V. Ex.ª, a **adjudicação** da proposta do concorrente **MONIZCORES, LDA.**, para a execução da empreitada de obras públicas «**PINTURA DO POSTO DE TURISMO E SOLÁRIO DA PISCINA MUNICIPAL**», pelo valor máximo estimado de 9.982,00 € (nove mil, novecentos e oitenta e dois euros), aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, nos termos da Clausula 25.ª do caderno de encargos, pelo prazo de 20 (vinte) dias, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Paços do Município de Porto Moniz aos 9 dias de julho de 2020.

A Técnica Superior,

  
\_\_\_\_\_  
(Mónica Fátima Furriel de Sousa)